

## Prefácio

Prefácio ao livro de  
Cláudio Finkelstein, *O processo de formação de mercados de bloco*  
(São Paulo: Editora IOB-Thomson, 2003, ISBN: 85-88680-63-7; p. 5-6).

O livro de Cláudio Finkelstein, *O processo de formação de mercados de bloco*, constitui um dos trabalhos mais completos que conheço, no campo dos estudos jurídicos brasileiros, sobre esses agrupamentos à caráter comercial que resultam de um projeto integracionista. Constituem exemplos de blocos regionais, na atualidade, a União Européia (UE), o Mercosul e o Nafta, bem como dezenas de outras entidades menos conhecidas.

Como se poderá acompanhar neste livro, a formação dos blocos contemporâneos coincide com o desenvolvimento dos processos de integração econômica, cujo primeiro exemplo bem sucedido foi o do Benelux — Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo, de 1948 —, logo seguido pela Comunidade Européia do Carvão e do Aço (1950) e, de forma mais acabada, pelo Mercado Comum Europeu, criado pelo tratado de Roma de 1957, convertido depois em Comunidade Européia, e em 1992 em União Européia. No nosso continente, as experiências também se desenvolveram, mas não necessariamente seguiram o modelo comunitário europeu, que implicam em uma cessão de soberania bem mais completa do que a geralmente admitida na tradição latino-americana.

Os blocos regionais apresentam a dupla característica de serem discriminatórios em relação aos países não membros — isto é, excluindo estes últimos das vantagens e benefícios recíprocos concedidos aos membros, configurando, portanto, uma exceção ao princípio da nação-mais-favorecida consagrado no GATT — e de contribuírem, progressivamente, para o aumento da interdependência econômica global, ao anteciparem e prepararem processos mais complexos e geograficamente mais amplos de liberalização comercial e de abertura econômica no quadro do sistema multilateral de comércio, regido pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

A UE, a mais exitosa experiência de integração econômica conhecida, estabeleceu desde seu início o objetivo do mercado comum (livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas), atingido de forma acabada apenas em 1993, mas convivendo durante muito tempo com espaços econômicos reservados aos nacionais de seus países constitutivos (monopólios estatais ou

exceções nacionais em matéria de transportes aéreos, sistemas bancários, meios de comunicação de massa, por exemplo). Já o Nafta é uma simples zona de livre-comércio, embora reforçada por dispositivos liberalizantes abrangentes, cobrindo serviços, investimentos, concorrência, compras governamentais e propriedade intelectual. O Mercosul pretende ser um mercado comum, ainda que numa modalidade intergovernamental e não sob o formato do direito comunitário como no caso da UE.

O presente livro oferece um rigoroso estudo desse fenômeno central de nossa época, oferecendo, em primeiro lugar, um enquadramento jurídico das modalidades sob as quais ele se desenvolve. O itinerário histórico da UE e a consolidação de seu espaço econômico são seguidos com o rigor de um profissional do ramo, destacando o autor a tensão e a complementaridade que existem nos processos de supranacionalidade e intergovernabilidade. A UE esforça-se, ademais, por aplicar o princípio da subsidiariedade, que consiste a retirar da responsabilidade comunitária todos os processos e comandos que estariam melhor administrados ao nível local. Não se pode tampouco deixar de notar as tentativas de estabelecimento do federalismo na Europa, em face de muitos outros que pretendem a preservação dos limites nacionais ao poder político de Bruxelas.

A despeito do enfoque essencialmente jurídico deste livro, o autor discute questões políticas e econômicas com bastante desenvoltura, como a globalização e os eternos problemas da criação ou do desvio de comércio. A estrutura formal do direito comunitário europeu fornece uma moldura conceitual para examinar a estrutura e o funcionamento do Mercosul, processo no qual a realidade dos problemas econômicos suplantou até aqui a decisão política de levar adiante esse projeto.

O livro fornece instrumentos analíticos relevantes para uma discussão sobre a natureza e as fontes do direito comunitário, sempre com o olhar dirigido ao Mercosul, que seria, na linguagem de Ortega y Gasset, nossa circunstância regional. Não tenho nenhuma hesitação em recomendar este livro a todos os estudantes de ciências sociais aplicadas — especialmente direito e economia, mas igualmente relações internacionais — assim como a todo e qualquer cidadão que se pretenda bem informado sobre as realidades internacionais e regionais de nossa época.

**Paulo Roberto de Almeida**  
Doutor em ciências sociais. Diplomata  
([pralmeida@mac.com](mailto:pralmeida@mac.com); [www.pralmeida.org](http://www.pralmeida.org))  
Washington, abril de 2003